



PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXVII Nº 6427

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2005

R\$ 2,00

56 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.797, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Acrescenta o § 6º ao art. 5º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004, que dispõe sobre o regulamento do Conselho Estadual de Saúde/CES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 1.152, de 21 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 2.699, de 6 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 6º ao art. 5º do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004, com a seguinte redação.

"Art. 5º

§ 6º Caberá à Mesa Diretora, por meio do presidente, em casos de extrema urgência, a prerrogativa de deliberar ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato para ratificação na reunião subsequente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

MATIAS GONSALES SOARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO

DECRETO Nº 010/2005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9, da Lei Nº. 2.790, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de FEVEREIRO de 2005

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO Nº 010/2005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ORÇAMENTÁRIA	COMPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ICIFI	INIS	G.M.D.	IO	ISUPLEMENTAÇÃO
ICIFI	INIS	G.M.D.	IO	ISUPLEMENTAÇÃO

AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS					
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS					
19201.26.782.0183.42700000					
CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	31	3	100	3.578.000,00	0,00
	31	4	100	1.118.000,00	0,00
				SUBTOTAL	0,00
				4.696.000,00	0,00
SECRETARIA DE EST. DE TRAB., ASSI. SO. E ECON. SOL					
SECRET. DE EST. DE TRAB., ASSIST. SOC. E ECON. SOL					
25101.08.244.0118.45260000					
IMPLEMENTACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAT	12	3	112	144.280,00	0,00
IVAS	12	4	112	182.366,00	0,00
	12	3	112	360.261,00	0,00
				SUBTOTAL	0,00
				686.907,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
25902.08.243.0083.45620000					
GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO AD	13	3	100	0,00	12.000,00
OLESCENTE					
25902.08.244.0083.45600000					
APOIO A GESTAO E A DESCENTRALI. DA POLIT	31	3	140	0,00	46.450,00
ICA DE ASSIT. SOCIAL	31	4	100	12.000,00	0,00
	31	4	140	46.450,00	0,00
				SUBTOTAL	12.000,00
				12.000,00	12.000,00
				46.450,00	46.450,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.845.0160.47400000					
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNIC	31	3	100	0,00	4.696.000,00
IPIOS					
				SUBTOTAL	0,00
				0,00	4.696.000,00
				TOTAL	100
				4.708.000,00	4.708.000,00
				TOTAL	112
				686.907,00	0,00
				TOTAL	140
				46.450,00	46.450,00
				TOTAL GERAL	1
				5.441.357,00	4.754.450,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO

3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
5 - INVERSOES FINANCEIRAS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
4 - INVESTIMENTOS
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2004 Nº Cadastral 0017/2004-SETASS

Processo nº 25/000.160/2004
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA e a Empresa AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência, com alteração as Cláusulas Oitava e Décima Primeira, que passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado deste contrato é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), sendo de R\$ 72.000,00 (setenta e dois reais) o valor do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVACÃO

O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei nº 8666/93."

Valor: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 14/02/2005

Do Prazo: 14/02/2005 a 13/10/2005

Assinam:

SERGIO WANDERLY SILVA, ANGELA MIYUKI YASUNAKA HERRADON, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.